



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 9.026, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

Exonera a servidora que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que acrescentou o § 14, ao artigo 37 da Constituição Federal, prevendo o rompimento do vínculo de emprego do servidor público que se aposentar utilizando o tempo de contribuição decorrente da relação empregatícia com o Município;

**CONSIDERANDO** a Decisão administrativa prolatada nos autos do Processo nº 5556/2021 e fundamentação nela contida,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora SUZETTE LUZIA DE LAZANA FURTADO, portadora do RG/SP nº 12.529.883, ocupante do emprego público efetivo Professor PEB I – Ensino Infantil, admitida através das Portarias nºs 1.628, de 12 de março de 1998 e 2.126, de 16 de agosto de 2001, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
16 de agosto de 2021.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo